

Vereador Dr. André Macêdo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 030/2019

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE MILHÃ (CE), NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e conforme o estatuído nos artigos específicos para tanto, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epigrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que encaminhe ao Poder Legislativo em forma de Mensagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ (CE) INDICA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais da Cidade de Milhã (CE), ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2º - O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Art. 3º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

**APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 13 / 03 / 2019**

Gabinete do Vereador Dr. André Macêdo (Expensas próprias.)
Av. Dr. Wilson Pinheiro, 203, Altos, Centro, Milhã (CE), CEP. 63.635.000
andremacedoadvocacia@outlook.com - DEUS SEJA LOUVADO!

André Wilson de Macêdo Favela
VEREADOR MILHÃ
PEN - DR. ANDRÉ MACÊDO

Vereador Dr. André Macêdo

Art. 4º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II - punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
- IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 5º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, a serem suplementadas, se necessário, e serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício civil seguinte à data da publicação deste diploma Legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. André Macêdo, 11 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ WILSON DE MACÊDO FAVELA
- PATRIOTAS -
DR. ANDRÉ MACÊDO
VEREADOR

Gabinete do Vereador Dr. André Macêdo (Expensas próprias.)

Av. Dr. Wilson Pinheiro, 203, Altos, Centro, Milhã (CE), CEP. 63.635.000

andremacedoadvocacia@outlook.com - DEUS SEJA LOUVADO!

Vereador Dr. André Macêdo

JUSTIFICATIVA

ADMISSIBILIDADE

Indicação: É proposição com que os legisladores indicam aos Poderes Públicos a necessidade de se realizar uma benfeitoria. Ela contém sugestões sobre a conveniência de o seu destinatário realizar algo que escapa à competência legislativa.

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor público, já se tornou um hábito em alguns setores do poder público.

A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população da Cidade de Milhã (CE).

Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.

ANDRÉ WILSON DE MACÊDO FAVELA

- PATRIOTAS -

DR. ANDRÉ MACÊDO
VEREADOR

APROVADO
POR UNANIMIDADE

EM 13 / 03 / 2019

Gabinete do Vereador Dr. André Macêdo (Expensas próprias.)

Av. Dr. Wilson Pinheiro, 203, Altos, Centro, Milhã (CE), CEP. 63.635.000

andremacedoadvocacia@outlook.com - DEUS SEJA LOUVADO!